



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES – IPG

PORTARIA/IPG N.º 066/2026

DISPÕE	SOBRE	A	CONCESSÃO	DE
APOSENTADORIA		POR	TEMPO	DE
CONTRIBUIÇÃO				

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contida na Lei Complementar Municipal n.º 151/2023 c/c o Decreto Municipal n.º 140/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **CLARA MARIA RIBEIRO**, matriculada sob o n.º 174092.1, no Quadro Permanente do Poder Executivo Municipal, no cargo de Agente de Serviço Operacional - ASO I, função Auxiliar de Serviço Escolar, com carga horária de 30 horas, letra C, com **proventos integrais**, conforme Lei Municipal n.º 4822/2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Guarapari, com fulcro no art. 16 c/c art. 20, inciso I e art. 22, inciso I todos da Lei Complementar n.º 151/2023, e ainda pelo que consta no Processo Administrativo IPG n.º 2726/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2026.

Guarapari/ES, 29 de julho de 2026.

RIANE LIMA DANTAS
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos
Servidores do Município de Guarapari/ES – IPG